

PERGUNTAS DE ORAIS FREQUENTES – Introdução ao Estudo do Direito (Turma A, Dia – Miguel Teixeira de Sousa)

01. Distinga direitos patrimoniais de direitos não patrimoniais
02. Distinga direito público de direito privado.
03. Distinga direitos relativos e direitos absolutos.
04. Qual a diferença entre leis e decretos-lei?
05. Todas as regras que compõem a ordem social são regras de direito?
06. Distinga ordem de facto e ordem normativa?
07. Distinga ordem moral e ordem religiosa.
08. Distinga direito de moral.
09. Defina justiça.
10. Quais as diferenças entre o ser e o dever ser?
11. O que representa a ordem natural?
12. Comente a seguinte afirmação: "ubi societas, ibi jus".
13. Defina instituições.
14. Distinga instituições de grupos.
15. A sociologia do direito teórica analisa o direito através dos factos sociais. Porque é que esta teoria é errada?
16. Qual a diferença entre facto jurídico lato sensu e facto jurídico stricto sensu?
17. E entre facto jurídico stricto sensu e acto jurídico?
18. Defina efeito jurídico.
19. Os direitos subjectivos podem recair sobre o quê?
20. Quais os tipos de sociedade que conhece?
21. O que significa o princípio da subsidiariedade?
22. Qual a diferença entre coercibilidade e imperatividade?
23. Quais os desvalores do acto jurídico?
24. Quais as suas principais diferenças?
25. Defina sanção.

26. O que representa, no artigo 1324º do CC, uma sanção premial?
27. Distinga sanção reconstitutiva, compulsória e compensatória.
28. Quais as características da ordem jurídica? / O que é o direito?
29. Porque é que a estatalidade é ou não é característica do direito?
30. Relacione agora a coercibilidade com a estatalidade.
31. O que significa a reconstituição natural?
32. O que significa a execução específica? Artigo 827º CC.
33. Qual a diferença entre coação e coerção e coercibilidade?
34. Como se distinguem os tribunais arbitrais dos tribunais comuns?
35. Distinga legítima defesa, acção directa e estado de necessidade.
36. É admissível a legítima defesa contra legítima defesa?
37. O que é o sistema jurídico?
38. Qual a estrutura da regra jurídica?
39. O que são princípios jurídicos?
40. Distinga princípios jurídicos materiais e formais.
41. Explícite os princípios de justiça, segurança e eficiência.
42. Quais os tipos de sanções que conhece? Explícite cada uma delas.
43. Na sanção reconstitutiva o que significa a execução específica?
44. O que representa a indemnização compensatória?
45. Existe direito fora do Estado? Porquê?
46. Defina ineficácia.
47. Distinga, com base no CC, os regimes de nulidade e anulabilidade.
48. O que representa a inexistência?
49. A inexistência pode ser considerada uma sanção?
50. De acordo com o artigo 338º CC o que significa a pressuposição errónea da legítima defesa?
51. Porque é que a acção directa tem carácter residual em relação aos outros tipos de auto-tutela?

52. O direito de retenção é uma sanção de que tipo? Em que consiste?
53. Distinga fontes de direito intencionais e não intencionais.
54. Defina equidade.
55. A equidade é uma fonte de direito? Porquê?
56. Qual a diferença entre fontes mediatas e imediatas do direito?
57. A doutrina é uma fonte de direito?
58. O costume é fonte de direito? Porquê?
59. Distinga fontes internas e fontes externas.
60. Os tribunais, segundo a óptica de divisão de poderes, podem ser fontes de direito? Porquê?
61. A jurisprudência é fonte de direito? Porquê?
62. O que representa a jurisprudência constante?
63. Explícite o que é a uniformização da jurisprudência.
64. O costume é constituído por dois elementos. Quais?
65. O que é o costume contra legem?
66. Qual a diferença entre uso e costume?
67. Quais os pretensos requisitos do costume?
68. Qual a diferença entre costume secundum legem e praeter legem?
69. Qual a diferença entre costume contra legem e desuso?
70. O costume contra legem afasta a vigência da lei? Como relaciona isso como artigo 7º, nº1 CC?
71. O desuso afasta a vigência da lei?
72. Distinga lei em sentido material e lei em sentido formal.
73. Defina lei.
74. Defina vacatio legis.
75. A ausência de publicação da lei implica a sua ineficácia?
76. Qual o período de vacatio legis? Esse período pode ser alterado pelo legislador?
77. Em que casos pode cessar a vigência de uma lei?

78. O que é uma lei revogatória?
79. Distinga revogação expressa de revogação tácita.
80. Distinga revogação simples de revogação substitutiva.
81. Distinga revogação individual de revogação global.
82. Distinga revogação total de revogação parcial.
83. A revogação global pode ser parcial?
84. Em que consiste o princípio da não reprecinação? Identifique exceções a esse princípio.
85. Em que consiste a caducidade?
86. Quais os três princípios básicos da revogação?
87. Como é constituída a hierarquia das leis?
88. Qual a relevância da hierarquia das leis?
89. Leis ordinárias e decretos-lei do governo têm igual valor?
90. Pode o costume tornar-se um uso?
91. Distinga abrogação de derrogação.
92. Distinga jurisprudência constante de jurisprudência uniformizada.
93. Em que consiste o costume jurisprudencial?
94. Em que consistem os acórdãos com força obrigatória geral?
95. O que eram os assentos?
96. Qual a diferença entre regras injuntivas e dispositivas?
97. Em que consistem as ficções legais? Distinga-as de presunções absolutas.
98. Distinga presunções ilidíveis de presunções inilidíveis.
99. Distinga normas principais de normas derivadas.
100. Distinga normas de valoração de normas de conduta.
101. Distinga normas dispositivas permissivas de normas dispositivas supletivas.
102. Distinga regras específicas excepcionais de regras específicas especiais.
103. O que são regras supletivas?
104. Quando a lei se aplica no tempo tem de se ter em conta se a lei nova regula factos ou efeitos.

Explicita, fundamentando com o artigo 12º do CC.

105. Explique os diferentes graus de retroactividade.

106. O que entende por direito transitório?

107. Distinga direito transitório formal de direito transitório material.

108. Distinga factos instantâneos de factos continuados.

109. Distinga efeitos instantâneos de efeitos continuados.

110. Quando a lei nova regula efeitos continuados abstraindo dos factos como se processa a aplicação o artigo 12º do CC? E quando não abstrai desses factos eu lhe deram origem?

111. Quais os elementos de interpretação da lei?

112. O que entende por *occasio legis*?

113. Em que consiste a interpretação abrogante da norma? Qual o tipo de lacuna resultante deste tipo de interpretação?

114. Em que consiste a interpretação enunciativa?

115. Quais os sub-elementos do elemento histórico e do elemento sistemático de interpretação?

116. Defina lacuna.

117. Distinga lacuna da lei de lacuna da ordem jurídica.

118. Distinga lacunas intencionais de lacunas não intencionais.

119. Distinga lacunas manifestas, de colisão e ocultas.

120. Distinga interpretação declarativa lata, média e restritiva.

121. Distinga interpretação declarativa, extensiva e restritiva.

122. Na integração de lacunas o que significa o princípio *non liquet*?

123. Havendo lacuna é possível não dar uma interpretação ao caso?

124. Como se procede à integração de lacunas?

125. Em que consiste a interpretação correctiva?

126. Distinga analogia legis de analogia iuris.

127. Em que consiste a lacuna teleológica?

128. Distinga jurisprudência dos conceitos de jurisprudência dos interesses.